**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA**

Declaramos para os devidos fins que o servidor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ matrícula Siape nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, está autorizado(a) a matrícula no Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, estando ciente da possibilidade da qualificação do servidor e das possíveis liberações necessárias (com compensação de horário), nos termos do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Chefia imediata do servidor

(nome e matrícula)